

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

- 2 anos de serviço — 10 valores;
- Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

- Inexistência de qualquer formação — 10 valores;
- Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção (EP), com a duração de 15 minutos por candidato/a, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da fórmula  $CF = (2PTEC + 2AC + 3EP) / 7$  da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, no site [www.cm-paredes.com/servicos/concursos](http://www.cm-paredes.com/servicos/concursos), ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição

Presidente — O Chefe de Gabinete e Técnico Superior 1.ª Classe, José Henriques Soares, Dr.;

Vogais efectivos — O Chefe de Divisão Assuntos Jurídicos, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Dr., que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra.;

Vogais suplentes — O Director do Departamento de Fomento Municipal, Virgílio Manuel Painhas Passos Vaz, Engenheiro Civil e a Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, Ana Paula Vieira Garcês Ribeiro, Dra.;

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081656

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Rectificação n.º 148/2008

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, pág. 1287, de 10 de Janeiro de 2008, onde se lê: "...com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social...", deve ler-se: "...com vista ao provimento de dois lugares de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social..."

10 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611081423

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 2237/2008

#### Autorização administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2005, sito em São Sebastião — Portimão, em nome de Arlindo Alves Martins

De acordo com o despacho de 7 de Janeiro de 2008, do Sr. Vereador, José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 1 e n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A Operação de Loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador Por Delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

2611081490

## CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

### Aviso n.º 2238/2008

#### Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 2/1994, de 14 de Janeiro, emitido em nome de Isac Ferreira Gomes do Monte, para o prédio sito no lugar de Rapejães, freguesia de Laundos, concelho da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.

2611081480

### Aviso n.º 2239/2008

#### Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 72/1982, de 30 de Novembro, emitido em nome de Adolfo Ribeiro da Costa e Sousa, para o prédio sito no lugar de Sejães, freguesia de Terroso, concelho da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente